



I. Da Competência Territorial

1) A Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias terá competência territorial abrangente das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias.

1) A relação das Comarcas que compõem as 3ª e 6ª Regiões Administrativas poderá ser consultada no Portal do TJ/SP por meio do link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/QuemSomos/RegioesAdministrativasJudiciarias>.

II. Da Distribuição e Redistribuição

1) As petições iniciais destinadas à Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias sujeitar-se-ão ao peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução nº 551/2011, e tramitarão no formato digital.

2) No cadastro das ações a que se refere o item anterior deverão ser indicados no sistema de peticionamento eletrônico inicial:

- a) Foro: "Foro Especializado das 3ª e 6ª RAJs";
- b) Competência: uma das competências abaixo, conforme o caso:
 - b.1) "161 – Empresarial e de Conflitos Relacionados";
 - b.2) "21 – Falência e Recuperação Judicial/Extrajud";
 - b.3) "50 – Execuções Centralizadas S/A Futebol";
 - b.4) "69 – Crimes Falimentares".

3) Para as competências "161 – Empresarial e de Conflitos Relacionados", "21 – Falência e Recuperação Judicial/Extrajud" e "50 – Execuções Centralizadas S/A Futebol" a distribuição será automática. No sistema de peticionamento eletrônico inicial serão disponibilizados os seguintes campos obrigatórios: tipo de distribuição (sorteio e dependência), processo referência (dependência) e fundamento legal:

a) No tipo de distribuição por "dependência" será obrigatória a indicação do processo referência da dependência, devendo constar na petição inicial requerimento nesse sentido com indicação expressa do processo que em tese a justifica.

4) Para a competência "69 – Crimes Falimentares" a distribuição será realizada manualmente pelo Distribuidor.

5) Não haverá redistribuição dos feitos já distribuídos e em andamento nas Varas das Comarcas das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias abrangidas na competência da presente Vara Regional.

III. Dos Plantões Ordinário e Especial

1) A competência para apreciar os pedidos realizados em Plantões Ordinário e Especial será de cada Sede de Circunscrição das Comarcas que compõem as 3ª e 6ª RAJs.

COMUNICAM ainda que quando a ordem judicial não puder ser cumprida remotamente ou não for possível o compartilhamento de mandados, as cartas precatórias excepcionalmente expedidas por quaisquer Unidades Judiciais que compõem as 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª RAJs, ou por Unidade Judicial de outro Estado, e que devam ser cumpridas em uma das Comarcas pertencentes às 3ª e 6ª RAJs, atinentes às matérias tratadas no artigo 3º da Resolução nº 877/2022, devem ser encaminhadas diretamente às Comarcas e não à Vara Regional.

COMUNICAM finalmente que a Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias funcionará na Comarca de Ribeirão Preto – Endereço: Rua Alice Além Saad, 1010 – Nova Ribeirania, CEP: 14096-570 – Ribeirão Preto – SP

COMUNICADO CONJUNTO Nº 747/2023 (Processo CPA 2013/105499)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais com competência do Juizado Especial Cível, Anexos e Unidades Avançadas de Atendimento da Comarca da Capital e do Interior que:

CONSIDERANDO a exigência de aprimoramento constante para a racionalização dos serviços forenses;

CONSIDERANDO que os trabalhos das Unidades Judiciais estão, na sua quase totalidade, integrados ao sistema informatizado oficial do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos recursos de tecnologia e informação;

CONSIDERANDO que tais recursos permitem, com vantagem, a manutenção na memória das Unidades Judiciais dos registros e movimentações dos processos, inclusive facilitando a consulta pelas partes e advogados, via Internet;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de constar todos os registros e movimentações no sistema informatizado oficial, nos termos da seção V, do Capítulo III, das NSCGJ;

CONSIDERANDO a existência de processos findos nos Juizados Especiais Cíveis aguardando destruição, que não contemplam os dados inseridos no sistema informatizado, total ou parcialmente, impedindo a extração da ficha-memória, para destruição dos autos – aproximadamente 230 mil feitos;



CONSIDERANDO a necessidade de liberação de espaço físico nos Ofícios dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado Conjunto nº 287/2023;

CONSIDERANDO que o critério definido no CPA 2013/105499, para estabelecer meta de elaboração de ficha memória de 01 (um) processo por dia, totalizando 20 processos por servidor no mês (considerando-se 20 dias úteis/mês), considerou o tempo médio para elaboração de cada ficha em 22 minutos e 30 segundos;

CONSIDERANDO que a meta foi estipulada de modo a não prejudicar o andamento regular das Unidades Judiciais:

1. Serão disponibilizados, no Sistema de Controle de Movimento Judiciário de Primeiro Grau - MOVJUD, a partir de 01/11/2023, novos campos de preenchimento obrigatório, para acompanhamento da elaboração de fichas-memória, no formulário "Fichas-Memória", destas Unidades Judiciais.

2. Deverá ser preenchida, mensalmente, a quantidade de processos cuja elaboração de ficha-memória foi realizada durante o mês de referência.

3. As fichas-memória deverão ser elaboradas por todos os Escreventes, Chefes de Seção, Supervisores e/ou Coordenadores.

3.1 As Unidades Judiciais abaixo receberão auxílio de estagiário(s) de nível superior, pelo prazo estimado na meta constante da tabela do item 4, para, exclusivamente, auxiliar na elaboração de fichas-memória:

Nº	COMARCA	UNIDADE	QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS
1	Comarca de Campinas	UPJ das 1ª à 3ª Varas do Juizado Especial Cível	5
2	Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca da Capital	1ª Vara do Juizado Especial Cível	5
3	Foro Regional IX - Vila Prudente da Comarca da Capital	1ª Vara do Juizado Especial Cível	3
4	Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca da Capital	1ª Vara do Juizado Especial Cível - Anexo Universidade Presbiteriana Mackenzie	3
5	Comarca de São Bernardo do Campo	Vara do Juizado Especial Cível	2
6	Comarca de São Carlos	Vara do Juizado Especial Cível	1
7	Comarca de Osasco	Vara do Juizado Especial Cível	1
8	Comarca de Pirassununga	Juizado Especial Cível e Criminal	1
9	Comarca de Embu das Artes	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	1
10	Comarca de Caconde	Juizado Especial Cível e Criminal	1
11	Comarca de Itapevi	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	1
12	Comarca de Itapira	Juizado Especial Cível e Criminal	1
13	Comarca de Palmeira d'Oeste	Juizado Especial Cível e Criminal	1
14	Comarca de Porangaba	Juizado Especial Cível e Criminal	1
15	Comarca de Taquarituba	Juizado Especial Cível e Criminal	1
16	Comarca de Panorama	Juizado Especial Cível e Criminal	1

4. Considerando as quantidades de processos pendentes de elaboração de fichas-memória informada no Movjud referência abril/2023, fica estabelecida a **meta mínima de elaboração mensal de 20 fichas-memória por servidor**, que com o auxílio de estagiários descritos no item 3.1, deverão finalizar a elaboração das fichas memórias aproximadamente nos prazos, conforme tabela abaixo:.

Nº	COMARCA	UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS INFORMADOS	META MENSAL TOTAL (servidores)	PRAZO ESTIMADO (meses)
1	Comarca de Campinas	UPJ das 1ª à 3ª Varas do Juizado Especial Cível	37.183	340	26
2	Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca da Capital	1ª Vara do Juizado Especial Cível	33.707	220	26
3	Foro Regional IX - Vila Prudente da Comarca da Capital	1ª Vara do Juizado Especial Cível	18.211	200	21
4	Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca da Capital	1ª Vara do Juizado Especial Cível - Anexo Universidade Presbiteriana Mackenzie	17.033	20	25
5	Comarca de São Bernardo do Campo	Vara do Juizado Especial Cível	15.270	320	20
6	Comarca de São Carlos	Vara do Juizado Especial Cível	12.718	240	28
7	Comarca de Osasco	Vara do Juizado Especial Cível	10.500	280	21



8	Comarca de Pirassununga	Juizado Especial Cível e Criminal	10.080	200	24
9	Comarca de Sorocaba	1ª e 2ª Vara do Juizado Especial Cível	8.691	360	24
10	Comarca de Embu das Artes	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	8.040	220	18
11	Comarca de Indaiatuba	Vara do Juizado Especial Cível	6.517	220	30
12	Comarca de Caconde	Juizado Especial Cível e Criminal	6.000	120	18
13	Comarca de Itapevi	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	5.941	200	14
14	Comarca de Itapira	Juizado Especial Cível e Criminal	4.631	160	12
15	Comarca de Ubatuba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	4.394	180	24
16	Comarca de Palmeira d'Oeste	Juizado Especial Cível e Criminal	3.698	140	10
17	Comarca de Porangaba	Juizado Especial Cível e Criminal	3.572	40	14
18	Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	1ª Vara do Juizado Especial Cível	3.436	280	12
19	Comarca de São Roque	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	3.100	120	26
20	Comarca de Franca	Vara do Juizado Especial Cível	2.321	280	8
21	Comarca de Pindamonhangaba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	2.296	220	10
22	Comarca de Taquarituba	Juizado Especial Cível e Criminal	2.078	40	8
23	Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca da Capital	1ª Vara do Juizado Especial Cível	1.993	400	5
24	Comarca de Várzea Paulista	Juizado Especial Cível e Criminal	1.825	140	13
25	Comarca de Panorama	Juizado Especial Cível e Criminal	1.811	60	6
26	Comarca de Mauá	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	1.458	220	7
27	Comarca de Mirante do Paranapanema	Juizado Especial Cível e Criminal	1.260	60	21
28	Comarca de Guarulhos	1ª, 2ª e 3ª Vara do Juizado Especial Cível	1.197	440	3
29	Comarca de Araras	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	632	140	5
30	Comarca de São João da Boa Vista	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	570	240	2
31	Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca da Capital	1ª Vara do Juizado Especial Cível	504	160	3
32	Comarca de Praia Grande	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	484	240	2
33	Comarca de Bauru	1ª Vara do Juizado Especial Cível	464	340	1
34	Comarca de Piracicaba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	354	320	1
35	Comarca de Monte Azul Paulista	Juizado Especial Cível e Criminal	350	60	6
36	Comarca de Guarulhos	3ª Vara do Juizado Especial Cível - Anexo UNIFIG	295	20	15
37	Comarca de Cubatão	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	264	160	2
38	Comarca de Guarulhos	1ª Vara do Juizado Especial Cível - Anexo UNIFIG	257	20	13
39	Comarca de Amparo	Juizado Especial Cível e Criminal	230	180	1
40	Comarca de Caçapava	Juizado Especial Cível e Criminal	182	100	2
41	Foro Regional X - Ipiranga da Comarca da Capital	1ª Vara do Juizado Especial Cível	153	120	1



42	Comarca de Guarulhos	2ª Vara do Juizado Especial Cível - Anexo UNIFIG	146	20	7
43	Comarca de Conchal	Juizado Especial Cível	130	40	3
44	Foro Central da Comarca da Capital	2ª Vara do Juizado Especial Cível - Anexo Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP	109	20	5
45	Comarca de Itapeverica da Serra	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	104	104	1
46	Comarca de Maracáí	Juizado Especial Cível e Criminal	100	40	3
47	Comarca de Pedregulho	Juizado Especial Cível e Criminal	82	60	1
48	Comarca de Taubaté	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	64	64	1
49	Comarca de Franca	Vara do Juizado Especial Cível - Anexo Universidade Estadual Paulista - UNESP	62	20	3
50	Comarca de Lins	Vara do Juizado Especial Cível	59	59	1
51	Comarca de Itanhaém	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	53	53	1
52	Comarca de Ibitinga	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	49	49	1
53	Comarca de Barueri	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	45	45	1
54	Comarca de Diadema	Vara do Juizado Especial Cível	42	42	1
55	Comarca de Mogi Guaçu	Vara do Juizado Especial Cível	40	40	1
56	Comarca de Jundiáí	Vara do Juizado Especial Cível	34	34	1
57	Comarca de Boituva	Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Iperó	32	20	2
58	Comarca de Santos	1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível	32	32	1
59	Comarca de Valinhos	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	30	30	1
60	Comarca de São José dos Campos	1ª Vara do Juizado Especial Cível	25	25	1
61	Comarca de Cajuru	Juizado Especial Cível e Criminal	22	22	1
62	Comarca de Águas de Lindóia	Juizado Especial Cível e Criminal	13	13	1
63	Comarca de Ribeirão Pires	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	12	12	1
64	Comarca de Lençóis Paulista	Juizado Especial Cível e Criminal	10	10	1
65	Foro Regional VII - Itaquera da Comarca da Capital	Vara do Juizado Especial Cível	8	8	1
66	Comarca de Caraguatatuba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	8	8	1
67	Comarca de Adamantina	Juizado Especial Cível e Criminal	8	8	1
68	Comarca de Descalvado	Juizado Especial Cível e Criminal	6	6	1
69	Comarca de Ituverava	Juizado Especial Cível e Criminal	5	5	1
70	Comarca de Queluz	Juizado Especial Cível e Criminal	5	5	1
71	Comarca de Campo Limpo Paulista	Juizado Especial Cível	4	4	1
72	Comarca de Santa Isabel	Juizado Especial Cível e Criminal	2	2	1
73	Comarca de Santos	1ª Vara do Juizado Especial Cível - Anexo Universidade Católica de Santos - UNISANTOS	2	22	1



5. Caso a Unidade não atinja a meta estabelecida, deverá justificar o motivo em campo apropriado.

6. A meta dos servidores da Unidade permanecerá a mesma, independentemente de feriados, eventuais ausências de servidores, como faltas diversas, férias, licenças etc.

7. O monitoramento do cumprimento das metas se baseará na quantidade de servidores lotados nas referidas unidades judiciais informados pela SGP.

8. A versão da planilha eletrônica para download, assim como o respectivo manual de utilização, estarão disponíveis nos links: <https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Corregedoria/Downloads> e https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/Downloads/MANUAL_FICHA_MEMORIA_SAJ.pdf.

9. As informações dos itens 4 e 5 deverão constar na Ata de Correição anual para acompanhamento.

10. Dúvidas das Unidades Judiciais poderão ser dirimidas, exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância > Subcategoria > Cível - Outros Procedimentos Cartorários.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Marco Fábio Morsello, Jair de Souza e Daniela Maria Cilento Morsello**, a realizar-se no dia **19 de outubro** de 2023 (quinta-feira), às **17 horas**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/10/2023, autorizou o que segue:

TAUBATÉ - Fórum Criminal – suspensão do expediente presencial a partir das 14h45 e dos prazos dos processos físicos, no dia **17 de outubro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.
(publicado novamente por conter alteração)

SEMA 1.3

SEMA 3.1

ATOS DE 18/10/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 19/10/2023.

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c" da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Órgão Especial do Tribunal,